



247
8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BEBEDOURO
Seção Administrativa de Distribuição de Mandados
Praça Nove de Julho, s/n - Centro
CEP. N.º 14.700-039 - Fone: (17) 3342-4271

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo No.0004559-61.2012.8.26.0072-

1ª Vara Cível

Valor do Débito R\$ 32.292,28 (04/2012)

Aos cinco dias do mês de Outubro de dois e dezesseis, nesta cidade e Comarca de Bebedouro, onde em diligencia me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cabal cumprimento ao mandado junto e sua r. assinatura, expedido nos autos da ação de Execução, que **BORRACHAS VIPAL SA** move contra **RESSOBEL RESSOLAGEM BEBEDOURO LTDA**, pela qual **PROCEDI PENHORA** e **AVALIAÇÃO** dos seguintes bens:

Um autoclave marca Comodoro com 10 pneus, avaliado em R\$ 50.000,00; um monovia para 10 pneus com pistão de 2, avaliado em R\$ 3.000,00; uma mesa prep. De bandas pré moldadas avaliado em R\$ 7.000,00; uma envelopadora marca Comodoro avaliado em R\$ 3.000,00; rodas com flange aro 20, avaliado em R\$ 300,00; rodas com flange aro 22, avaliado em R\$ 300,00; rodas com flange aros 15,16,12,10, avaliadas em R\$ 200,00 cada, com sem flange aro 20 e 22, R\$ 200,00; máquina três setores para recauchutagem de pneus R\$ 7.000,00; molde para recauchutagem de pneus medidas 1000-20 G8 e 900-20 BR, ambas R\$ 4.000,00; prensas para recapagem de pneus R4 2.000,00; moldes tipo anel 21,20,19,20,5,18, mede 900-20, avaliados em R\$ 800,00 cada; mesa para conserto de pneus R\$ 1.000,00; torno parar raspa de pneus marca Sulpar com respectivos aros expansíveis avaliado em R\$ 12.000,00; roletadeira Sulpar com aros expansíveis 13 a 22, R\$ 10.000,00; caldeira marca Boteon capacidade 300 kgs vapor com bomba injetora e equipamentos avaliada em R\$ 15.000,00; mesas de escariação com esmeril tipo chicote R\$ 1.500,00; mesa extrusora R\$ 500,00; extrusora pneumática R\$ 1000,00; grampeador pneumática R\$ 200,00; uma esmerilhadeira pneumática 2200 e 7500 RPM R\$ 1500,00; um examinador pneus 261 Bornia R\$ 1000,00; compressor PEG R\$ 500,00. Feito a penhora, foi nomeado depositário, o requerido, neste ato representado pelo Sr Wagner Roque de Freitas, que recusou ao honroso múnus, (conforme certidão lançada anexa), cientificando-o eu Oficial de Justiça que não deverá abrir mão do depósito sem previa autorização do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, na forma e sob as penas da Lei. E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça encarregado da diligencia.

Nivaldo Vildofre Pipino Junior _____
Oficial de Justiça

Depositário _____